



Relatório do Júri

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE CARDIGOS PROCEDIMENTO N.º 13/2026

Pelas **dez** horas do dia vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri, designado por deliberação de Câmara Municipal de doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, tendo comparecido, António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, na qualidade de presidente, Cláudia Sofia Maciel Andrade Mariquitos, na qualidade de primeira vogal e Beatriz Rosa Marques Bolas, na qualidade de segundo vogal.-----

Tendo o júri, no ato público, deliberado admitir as propostas dos concorrentes, **Tartarugas e Sereias e Solar do Moinho, Lda**, irá assim proceder à análise completa das propostas apresentadas, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos e programa de procedimento:-----

Após a referida análise, e de acordo com o estipulado na cláusula 26.ª do Programa de Procedimento, assim como o estipulado na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, verificou uma divergência nos valores apresentados pelo concorrente Solar do Moinho, Lda, em que apresenta uma renda mensal de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido de Iva e um valor por época balnear de €10.000,00 (dez mil euros), acrescido de Iva, irá considerar o valor da renda mensal de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido de Iva e o valor por época balnear, considerando os meses de julho a setembro, conforme estipulado nas peças do procedimento, pelo que o valor a considerar por época balnear será de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de Iva, perfazendo um total para os 3 anos de €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescido de Iva.-----

Assim, deliberou propor à consideração superior, tendo em conta a **ordenação das propostas**, para efeitos de adjudicação:-----

1.ª Tartarugas e Sereias - €60.975,61 (Sessenta mil, novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e um), acrescido do valor do Iva;-----

2.ª Solar do Moinho, Lda - €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do Iva.-----

Beatriz Bolas



As deliberações constantes do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

O Júri irá proceder previamente, à audiência prévia, concedendo um prazo de 3 (três) dias.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório escrito em 2 (duas) páginas, todas numeradas, que serão devidamente assinadas e rubricadas pelos membros do Júri.

O Júri,

António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Presidente

Cláudia Sofia Maciel Andrade Mariquitos, 1.ª vogal

Beatriz Rosa Marques Bolas, 2.ª vogal